

PROCESSO ON-LINE N.º 5899/19 (REN REC EF)
PROTOCOLO N.º 15.973.652-0

DATA: 06/08/19
DATA: 16/08/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.693.015-4 (REN CRED E EM) DATA: 29/06/20

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 100/22

APROVADO EM: 22/06/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR ANIZ
DOMINGOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORES: FLÁVIO VENDELINO SCHERER E OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação da Biblioteca, à implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSO ON-LINE N.º 5899/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.693.015-4

As Comissões de Verificação, regularmente instituída por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitem Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelo Núcleo Regional de Educação e emitiu Pareceres Técnicos, favoráveis, à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O processo On-line n.º 5899/19 referente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 07/07/20, retornando a este CEE/PR, em fevereiro de 2022.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino, e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e para a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e emitem Relatórios Circunstanciados.

Cabe observar, que as Comissões de Verificação descrevem nos Relatórios Circunstanciados, as seguintes informações:

[...]

O Colégio Estadual do Campo Prof. Aniz Domingos funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Professor Waldomiro A. de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental. O prédio pertence à Prefeitura Municipal de União da Vitória, com Termo de Cessão de Uso com prazo de vigência de 25 anos, contados a partir de 12/09/2014.

PROCESSO ON-LINE N.º 5899/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.693.015-4

[...]

Laboratório de Ciências: o colégio não possui Laboratório de Ciências, as experiências mais simples são realizadas em sala de aula ou no saguão, os materiais ficam guardados em armários. A diretora solicitou ampliação do prédio escolar para construção do Laboratório via sistema em 17/06/2020, número da solicitação 10316.

Biblioteca e Sala dos Professores: o Colégio Estadual do Campo Professor Aniz Domingos possui uma sala que é utilizada como Biblioteca e Sala dos Professores, tendo o seguinte mobiliário: 1(uma) mesa grande com 9 (nove) cadeiras, 1(uma) mesa pequena, 2 (dois) sofás sendo um de dois e um de três lugares, 2 (dois) armários com divisórias para os professores guardarem os seus materiais; 1(uma) mesa para computador e 1(um) computador de mesa, armários para organização dos livros.

O processo referente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 07/07/20, retornando a este CEE/PR, em fevereiro de 2022, para providências em relação à ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia.

Quanto ao laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia pelo Protocolo n.º 18.210.289-0, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Seed/PR, solicitou a este Conselho autorização para a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais nas instituições de ensino da rede pública estadual, sem a intenção de substituir os espaços físicos. A solicitação foi atendida nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

Na referida Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 ficou consignado o compromisso formalizado entre a Seed/PR e este Conselho em relação à exigência de laboratório físico de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender tal exigência, temporariamente, e, em caráter excepcional até o final de 2024, exceto para os cursos subsequentes de educação Profissional Técnica e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

Nessa perspectiva e em atenção ao recomendado no Voto do Parecer CEE/CP n.º 04/2021, de 12/04/2021, a Seed/PR editou a Resolução n.º 5683, de 29/11/2021 por meio da qual constituiu Comissão Mista, com representantes da Seed/PR, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR) e do CEE/PR, a fim de estudar a implementação de laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, de forma a assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e que seus atos escolares sejam preservados.

PROCESSO ON-LINE N.º 5899/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.693.015-4

Dessa forma, em caráter excepcional, ficam suspensas temporariamente, até 31 de dezembro de 2024, para a instituição de ensino em tela, cumprir as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 no que concerne a exigência de laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia.

O prazo da Licença Sanitária tem vigência até 10/11/22 e do Certificado de Conformidade até 19/11/22.

As Matrizes Curriculares constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Física, que é licenciada em Matemática e da docente de Sociologia, que é licenciada em Filosofia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise destes protocolados, considerando o compromisso estabelecido com a Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, os prazos concedidos serão conforme o destacado no Mérito deste Parecer.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE N.º 5899/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.693.015-4

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÕES SECRETARIAIS	PERÍODO DAS RENOVAÇÕES DOS ATOS REGULATÓRIOS
CE do Campo Professor Aniz Domingos – Ensino Fundamental e Médio	União da Vitória/ União da Vitória	Credenciamento Educação Básica: N.º 3791/18, de 09/08/18 De: 19/07/18 a 31/12/20	De: 01/01/21 a 31/12/24
		Renovação do Reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental: N.º 2658/15, de 25/08/15 De: 09/03/15 a 09/03/20	De: 10/03/20 a 31/12/24
		Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio: N.º 88/19, de 29/01/19 De: 01/01/18 a 31/12/20	De: 01/01/21 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular, e à adequação da Biblioteca;

b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica vigente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Sociologia;

d) garantir a implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

PROCESSO ON-LINE N.º 5899/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.693.015-4

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR